



PARECER ATUARIAL

Em atendimento à solicitação da Diretoria do **FOZ PREVIDÊNCIA – Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu** e tendo em visto o artigo 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, emitimos parecer sobre o impacto atuarial nos fundos que compõe o RPPS do Projeto de Lei que “altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*, na parte que trata dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional da Saúde e do cargo de Agente de Apoio, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo”.

Em resumo o projeto de lei visa acrescentar ao todo 457 referências, aos 88 servidores ativos ocupantes dos seguintes cargos: Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Protético, Técnico de Gesso, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Pública, Técnico em Zoonoses e Técnico Equipamentos Médico-Hospitalar .

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Segundo informações cadastrais repassadas a esta consultoria, o referido projeto reclassifica as remunerações de 88 servidores ativos, sendo 27 vinculados ao Fundo Financeiro e 61 ao Fundo Previdenciário. Não avaliamos qualquer impacto deste projeto de lei em proventos de aposentados ou pensionistas com benefícios paritários aos cargos em análise, pois o projeto requer o cumprimento de requisitos de capacitação.



Tabela 1. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Data-Base: 31/12/2018

Item	Resultados do Estudo (em R\$)	Resultados Oficiais (em R\$)	Diferença (em R\$)
Custo Total (VABF)	640.169.551,36	637.834.946,99	+2.334.604,37
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>62.571.618,81</i>	<i>62.396.540,06</i>	<i>+175.078,75</i>
<i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	<i>568.267,85</i>	<i>568.267,85</i>	<i>-</i>
<i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	<i>5.935.765,20</i>	<i>5.910.948,84</i>	<i>+24.816,36</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>139.363.929,52</i>	<i>138.857.971,38</i>	<i>+505.958,14</i>
<i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	<i>144.431.708,77</i>	<i>143.907.352,15</i>	<i>+524.356,62</i>
<i>Contribuição do Ente s/ Atuais Inativos (-)</i>	<i>4.749.087,88</i>	<i>4.749.087,88</i>	<i>-</i>
<i>Contribuição do Ente s/ Futuros Inativos (-)</i>	<i>68.230.240,98</i>	<i>67.964.096,08</i>	<i>+266.144,90</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>283.737,30</i>	<i>283.737,30</i>	<i>-</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>230.562.151,29</i>	<i>230.562.151,29</i>	<i>-</i>
Déficit/Superávit Atuarial	16.526.956,24	17.365.205,84	-838.249,60

Observamos que o Custo Total (VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros) aumenta em R\$ 2.334.604,37 e o total dos direitos de contribuição e compensação aumentam em R\$ 1.496.354,77. O resultado consolidado é uma redução do superávit atuarial deste fundo em R\$ 838.249,60. Esta redução é residual e pode ser absorvida pelo plano naturalmente.

Tabela 2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2018

Item	Resultados do Estudo (em R\$)	Resultados Oficiais (em R\$)	Diferença (em R\$)
Custo Total (VABF)	6.632.691.314,55	6.624.110.229,10	+8.581.085,45
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>456.966.267,43</i>	<i>455.995.335,57</i>	<i>+970.931,86</i>
<i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	<i>18.721.390,11</i>	<i>18.721.390,11</i>	<i>-</i>
<i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	<i>147.182.027,88</i>	<i>146.675.467,06</i>	<i>+506.560,82</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>96.000.886,52</i>	<i>95.826.665,44</i>	<i>+174.221,08</i>
<i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	<i>85.528.062,53</i>	<i>85.372.847,40</i>	<i>+155.215,13</i>
<i>Contribuição do Ente s/ Atuais Inativos (-)</i>	<i>16.679.056,64</i>	<i>16.679.056,64</i>	<i>-</i>
<i>Contribuição do Ente s/ Futuros Inativos (-)</i>	<i>131.125.806,66</i>	<i>130.674.507,02</i>	<i>+451.299,64</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>15.418.616,73</i>	<i>15.418.616,73</i>	<i>-</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>120.652.910,20</i>	<i>120.652.910,20</i>	<i>-</i>
Déficit/Superávit Atuarial	5.544.416.289,85	5.538.093.432,93	-6.322.856,92
<i>Contribuição Adicional do Ente s/Ativos (-)</i>	<i>1.319.600.000,00</i>	<i>1.319.600.000,00</i>	<i>-</i>
Déficit/Superávit Atuarial	4.224.816.289,85	4.218.493.432,93	-6.322.856,92

Observamos que o Custo Total (VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros) aumenta em R\$ 8.581.085,45 e o total dos direitos de contribuição e compensação aumentam em R\$ 2.258.228,53. O resultado consolidado é um aumento do déficit atuarial de R\$ 6.322.856,92.



De acordo com a legislação previdenciária do município, este valor será integralmente pago pelo município ao longo do período de sobrevivência dos 27 servidores, na forma de aumento nos aportes financeiros para complementar as receitas do Fundo Financeiro e honrar com a sua folha de benefícios.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.



Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.